

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Serviço/Organismo: Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP)

Cargo: Subdelegado Regional do Norte

Período de comissão de serviço: 3 anos

MISSÃO

O IEFP é o serviço público de emprego nacional e tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Participar, designadamente com o apoio dos conselhos consultivos, no diagnóstico de necessidades ao nível do emprego, formação e reabilitação profissional, na sua área territorial de atuação;
- b) Executar, no âmbito da respetiva unidade territorial, as atribuições cometidas ao IEFP, com as adaptações tidas como adequadas às especificidades regionais do mercado de emprego, do tecido produtivo, das pessoas e das organizações;
- c) Gerir e controlar as áreas dos serviços de coordenação e as unidades orgânicas locais, de acordo com o plano anual de atividades e com as orientações do conselho diretivo, tendo em conta as propostas e recomendações dos conselhos consultivos;
- d) Elaborar os contributos para os planos anuais e plurianuais de atividades do IEFP, as propostas de orçamento e os relatórios e contas;
- e) Assegurar o cumprimento dos objetivos que sejam fixados pelo conselho diretivo, responsabilizando-se pela produção de resultados no quadro das políticas governamentais de emprego, formação e reabilitação profissional;
- f) Promover o emprego, a formação e a reabilitação profissional, dinamizando sinergias entre as unidades orgânicas locais e outras entidades públicas e privadas que intervêm na sua área territorial de atuação;
- g) Organizar, monitorizar e avaliar as atividades das áreas de emprego e formação profissional, bem como coordenar e apoiar tecnicamente as unidades orgânicas locais, zelando pela uniformidade de procedimentos nos serviços prestados;
- h) Promover a circulação da informação, junto das unidades orgânicas locais e dos respetivos utentes;
- i) Assegurar a qualidade da informação sobre o mercado de emprego e a atividade desenvolvida;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- j) Participar na elaboração das políticas governamentais de emprego, formação e reabilitação profissional, criando e canalizando as informações para a sua definição, bem como dirigir, organizar e coordenar, de modo eficaz e eficiente, os meios para a respetiva execução;
- k) Articular funcionalmente, de modo permanente, com os serviços centrais do IEFP;
- l) Gerir os recursos humanos e promover o desenvolvimento de competências, bem como gerir e administrar os recursos físicos e financeiros que lhe estão afetos;
- m) Assegurar o relacionamento permanente com a comunicação social, ao nível regional e local, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Relações Externas dos serviços centrais do IEFP;
- n) Promover e divulgar as atividades do IEFP, contribuindo para a dignificação da sua imagem, na sua área territorial de atuação.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As constantes do Programa do XXII Governo Constitucional no que se refere ao Emprego, Mercado de Trabalho e Qualificação Profissional, adequadas às especificidades regionais do mercado de emprego, do tecido produtivo, das pessoas e das organizações. Assente na ideia central de construir uma agenda de promoção do emprego e combate à precariedade.

A definição de políticas públicas que permitam:

- Estimular a criação de emprego e combater a precariedade no mercado de trabalho;
- Impulsionar a qualificação dos trabalhadores.

OBJETIVOS A ATINGIR

O IEFP, I. P., é um instrumento fundamental para a operacionalização de uma estratégia no âmbito da política de emprego, cabendo aos serviços desconcentrados, dirigidos pelos Delegados Regionais e coadjuvados pelos Subdelegados Regionais, concretizar essa mudança na sua área territorial de atuação.

Ao Subdelegado Regional do IEFP caberá coadjuvar o Delegado Regional a criar as condições para implementar a nova abordagem que se pretende imprimir ao serviço público de emprego, no quadro das competências que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas a nível regional, e tendo presente as orientações constantes do Programa do XXII Governo Constitucional, bem como as especificidades regionais, nomeadamente no que toca ao mercado do emprego, tecido produtivo, da população e das organizações.

Entre os principais objetivos a atingir, destacam-se:

- i) Desenvolver uma nova abordagem na aplicação das políticas ativas de emprego, bem como maior rigor na sua utilização, de modo a que estas contribuam efetivamente para a criação de emprego sustentável, através da imposição de maior eficiência na gestão dos recursos e do aumento da capacidade de resposta dos serviços, em particular promovendo uma maior orientação para o emprego com maiores perspetivas de estabilidade;
- ii) Garantir o desenvolvimento de políticas ativas de emprego que ajudem a responder ao bloqueio que os jovens enfrentam hoje à entrada do mercado de trabalho;
- iii) Sinalizar e encaminhar jovens não empregados que não estão em educação ou formação (NEET - acrónimo de "not in education, employment or training") para respostas adequadas, no âmbito das políticas ativas de emprego e formação profissional;
- iv) Encontrar respostas melhor calibradas para lidar com os problemas complexos do desemprego de longa duração e de muito longa duração;

- v) Recuperar a ligação entre políticas ativas e perspetivas de inserção mais duradoura e sustentável dos beneficiários no mercado de trabalho, orientando as medidas no seu conjunto, tanto quanto possível, para a promoção de emprego efetivo;
- vi) Privilegiar as formações de duração mais longa e com cariz qualificante, de modo a potenciar os impactos na empregabilidade das pessoas e nos seus perfis e níveis de qualificações e, bem assim, potenciar respostas de formação para públicos pouco qualificados;
- vii) Dinamizar a resposta formativa associada às novas tecnologias de informação, potenciando-se o aumento das competências digitais e a promoção da inovação e eficiência das práticas formativas;
- viii) Fomentar e melhorar o desempenho da rede de Centros para a Qualificação e Ensino Profissional da rede do IEFP, no âmbito da mobilização de públicos, serviços de orientação e encaminhamento para respostas qualificantes;
- ix) Apostar na melhoria da capacidade da resposta do Serviço Público de Emprego aos desempregados e jovens, no quadro de uma estratégia de modernização administrativa, simplificação e reforço do atendimento e proximidade aos cidadãos;
- x) Implementar modelos de gestão eficazes e eficientes na aplicação dos fundos públicos, nacionais e comunitários, ao serviço da política ativa de emprego;
- xi) Promover a boa gestão pública, maximizando a utilização de recursos do IEFP na dinamização da sua atividade;
- xii) Adequar a aplicação e orientação das políticas públicas de emprego e formação profissional às especificidades dos diferentes públicos, setores e regiões.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos ao IEFP, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como os dirigentes e gestores de institutos públicos e de empresas públicas.

Lisboa, 28 de maio de 2020

O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

Miguel Filipe Pardal Cabrita